lassificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Manutenção da Rede de Atenção Primária

DECRETO Nº 18.465, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no inciso II do art. 149, da Lei nº 10.819, de 20 de dezembro de 2024; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.806.459,34 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei n' 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber 40.80.10.301.0041.2.122 3 3 50 85 - Contrato de Gestão

40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	20.854.756,14
48.10.26.451.0056.2.151	Gestão de Trânsito	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.066.363,54
49.01.04.122.0050.2.138	Ações e Políticas Públicas da UCE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	677.000,00
68.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4,4,90,39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.339,66
	á coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 22.806.459,34 (vin		
	i nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:		
35.01.04.123.0025.1.019	Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.339,66
35.10.04.123.0026.2.064	Administração Tributária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.984,07
35.10.04.123.0026.2.064	Administração Tributária	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.515,93
40.01.10.122.0037.1.028	Enfrentamento de Emergência Covid19 - Capital	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
40.40.10.305.0038.1.030	Implantação e/ou Revitalização das Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.51 - Obras e Instalações	500.000,00
40.40.10.305.0038.1.030	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		3.3.90.30 - Material de Consumo	90.000,00
40.40.10.305.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde		1.000,00
40.40.10.305.0038.2.100		3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
40.40.10.305.0038.2.101	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.448.000,00
40.40.10.305.0038.2.101	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	70.000,00
40.40.10.305.0038.2.102	Implementação das Ações de Assistência, Aconselhamento e Testagem de DST/AIDS	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.301.0041.1.035	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.349.799,79
40.80.10.302.0039.1.032	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Especializada e de Reabilitação	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.30 - Material de Consumo	44.311,77
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.256,89
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.920,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.000,00
40.80.10.302.0039.2.110	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.106,29
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Nerviço de Atenção Domiciliar	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.111	Manutenção do Serviço de Reabilitação	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
40.80.10.302.0039.2.113	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Rede de Urgência e Emergência		1.000,00
		4.4.90.51 - Obras e Instalações	
40.80.10.302.0040.1.034	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
40.80.10.302.0040.1.034	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.80.10.302.0040.1.034	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	4.4.90.51 - Obras e Instalações	697.000,00
40.80.10.302.0040.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.000.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.568.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.117	Manutenção do Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.444.535,79
40.80.10.302.0040.2.118	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
40.80.10.302.0040.2.118	Manutenção do Serviço de Retaguarda Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	18.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	6.418.825,61
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.30 - Material de Consumo	307.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	745.000,00
40.80.10.302.0040.2.120	Manutenção das Ações da Comissão Intra Hospitalar de Transplantes	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
40.80.10.302.0040.2.120	Manutenção das Ações da Comissão Intra Hospitalar de Transplantes	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.120	Manutenção das Ações da Comissão Intra Hospitalar de Transplantes	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1,000,00
40.80.10.302.0040.2.120	Manutenção das Ações da Comissão Intra Hospitalar de Transplantes	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.120	Manutenção das Ações da Comissão Intra Hospitalar de Transplantes	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.80.10.302.0040.2.120	Manutenção das Ações da Comissão Intra Hospitalar de Transplantes	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.000,00
	Gestão de Trânsito	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
48.10.26.451.0056.2.151			800.000,00
48.20.26.451.0057.2.152	Gestão dos Projetos Especiais de Mobilidade	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266.363,54
57.01.04.122.0044.2.126	Manutenção das Atividades da Unidade de Apoio Governamental	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
63.01.04.122.0043.1.036	Aquisição de Equipamentos - UAP	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.704,92
63.01.04.122.0043.2.125	Manutenção das Atividades da Unidade de Articulação Política	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	8.000,00
63.20.04.122.0031.1.025	Modernização Tecnológica	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
63.20.04.122.0031.2.075	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais do Gabinete	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
		3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.000,00
63.20.04.122.0031.2.076	Promoção do Desenvolvimento Regional	5.5.71.70 - Ratelo pela Participação em Consorcio Público	300.000,00

RESOLUÇÃO Nº 111 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025 O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 1º, § 3º, lnciso IV, e no art. 17 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso II, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), que assegura a participação opopular por meio de audiências públicas nos processos de formulação, execução e acompanhamento de planos e programas de desenvolvimento urbano; CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, alínea "e", no art. 176, inciso I, e nos arts. 178 e 179 do Plano Diretor de Santo André - Lei nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.394, de 05 de janeiro de 2012, que preveem a realização de audiências públicas como instrumentos de participação social; CONSIDERANDO que o calendário de reuniões públicas de conclusão do processo participativo da revisão do Plano Diretor foi submetido à Plenária do CMPU durante a 17º Reunião Ordinária, e aprovado por unanimidade; RESOLVE: Art. 1º - Dar publicidade ao calendário das reuniões públicas teritoriais e Setoriais destinadas à discussão e revisão do Plano Diretor de Santo André, a serem realizadas conforme segue, todas com início às 18h30: I - 02/10/2025 - Reunião Setorial - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU - Salão Nobre Burle Marx (Prefeitura Municipal - Praça IV Centenário, 01 - Centro, Santo André/SP, 09015-080); III - 14/10/2025 - Reunião Territorial Centro - Cine Lira (Av. Fox. s/n - Paranapiacaba, Santo André/SP, 09015-080); III - 14/10/2025 - Reunião Territorial Centro - Cine Lira (Av. Fox. s/n - Paranapiacaba, Santo André/SP, 09015-080); III - 14/10/2025 - Reunião Territorial Centro - Cine Lira (Av. Fox. s/n - Paranapiacaba, Santo André/SP, 09015-080); III - 14/10/2025 - Reunião Territorial 2º Subdistrito - Centro de Formação de Professores Clarice Lisp RESOLUCÃO Nº 111 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025 O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso das Parlanapiacados - Cirie Lira (AV. Pox. Sri. - Parlanapiacada, Santio Andre - Sp. 99130-070), vr. 15/10/2025 - Patrina o Territoria (2º Subdistrito - Centro de Formação de Professores Clarice Lispector (Rua Tirol, 05) - Parque das Nações, Santo André - SP, 99241-010); V - 21/10/2025 - Reunião Setorial - Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - COMUGESAN (Plenário da Câmara Municipal de Santo André - Praga IV Centenário, 2 - Centro, Santo André - SP, 99040-905); VI - 28/10/2025 - Reunião Setorial - Conselho Municipal de Habitação - CMH (Plenário da Câmara Municipal de Santo André - Praga IV Centenário, 2 - Centro, Santo André - Praga IV Centenário, 2 - Centro, Santo André - Praga IV Centenário, 2 - Centro, Santo André - SP,09040-905); VII - 29/10/2025 - Reunião Territorial VIIa Luzita - EMEIEF Carolina Maria de Jesus (Estrada Cata Preta, 810 - VIIa João Ramalho, Santo André - SP, 09170-000). Art. 2º - As reuniões Carolina Maria de Jesus (Estrada Cata Preta, 810 - Vila Joao Hamalno, Santo Andre - SP, 99170-000). Art. 2º - As reuniose públicas destinam-se a assegurar ampla participação social, garantindo a qualque interessado o direito de se manifestar sobre as propostas de revisão do Plano Diretor. Art. 3º - Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico: sduh@santoandre.sp.gov.br. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 19 de setembro de 2025. MARILIA FORMOSO CAMARGO - Presidente do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 37/2025- - Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos Sto. André 20/09/2025 - Defiro: PA nº (s) 13614/2025; 13277/2025; 14316/2025; 15049/2025; 14166/2025; 14787/2025; 15030/2025; 4494/2025; 14712/2025; 14774/2025; 17365/2021 - Indefiro: PA nº (s) 12351/2025; 4482/2025; 24197/2024; 13218/2025; 8693/2025; 13721/2025 - Não conheço: PA nº 1877/2025 - Defiro parcialmente: PA nº 6846/2025 - Decisões dos processos eletrônicos: Defiro: 3555406.416.00001093/2025-60, 3555406.416.00001111/2025-11, 3555406.416.00001563/2025-95,3555406.416.0000130/2025-12,3555406.416.00001740/2025-33, 3555406.416.00001563/2025-95,3555406.416.00000130/2025-12,3555406.416.00001740/2025-32,3555406.416.00000336/2025-91,3555406.416.0000035/2025-05,3555406.416.000023625-91,3555406.416.00002377/2025-73,3555406.416.00002180/2025-34,3555406.416.00002150/2025-28,3555406.416.00002381/2025-31,3555406.416.00002381/2025-31,3555406.416.00002381/2025-31,3555406.416.00001550/2025-51,3555406.416.00002381/2025-31,3555406.416.00001479/2025-71,3555406.416.00002702/2025-18,3555406.416.0000384/2025-31,3555406.416.0000142/2025-47,3555406.416.00002702/2025-06,3555406.416.00003672/2025-47,3555406.416.00003433/2025-97, $3555406.416.00000919/2025-73,3555406.416.00000361/2025-26,3555406.416.0000056/2025-34,\\ 3555406.416.00001584/2025-19,3555406.416.00002002/2025-11,3555406.416.00001101/2025-78. Indefire: <math display="block">3555406.416.00001880/2025-10,3555406.416.0000430/2025-24,3555406.416.00003947/2025-24,3555406.416.00003947/2025-27,\\ 3555406.416.00004488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00004488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003488/2025-14,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003691/2025-73,\\ 3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3555406.416.00003660/2025-12,3$ 3555406.416.00002500/2025-56, 3555406.416.00002734/2025-01, 3555406.416.00003461/2025-12. - Não conheço: 3555406.416.00001024/2025-56,3555406.416.0000811/2025-81,3555406.416.00001498/2025-06, 3555406.416.00001144/2025-53. - Defiro parcialmente: 3555406.416.00004265/2025-57

Secretaria de Administração e Finanças, Portaria(s) assisecretaria de Administração e Finanças. Portanta(s) assi-nada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1497.09.2025 Leonarda Josefa de Souza Santos, Assessor Institucional de Diretoria - SMSU; Port. n.º 1498.09.2025 Ricardo dos Santos Lemos, Assessor Institucional de Diretoria - SDUH; Port. n.º 1499.09.2025 Anderson Geraldo da Cruz, Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ; Port. n.º 1500.09.2025 Gustavo Lorenzo Pereira Veríssimo Fernandes, Assessor Especializado de Diretoria - SAJ; Port. n.º 1501.09.2025 Victor Hugo Figueiredo Vinagre, Assessor Especializado de Secretaria - SAS; Port. n.º 1502.09.2025 Valdemar Campião Junior, Assessor de Departamento - SMAMC. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1503.09.2025 Leonardo Tavares Grecco da Silva, Assessor Institucional de Diretoria -SMSU; Port. n.º 1504.09.2025 Bárbara Rodarte de Paula, Assessor Especializado de Secretaria - SC; Port. n.º 1505.09.2025 Rogério Barreto Maria, Assessor Especializado de Diretoria - SS; Port. n.º 1506.09.2025 Liria Regina Guerra Untone, Assessor Institucional de Diretoria - SN DIL Heat n.º 1507.09.0008 leonardo Tavares nada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo Liria Regina Guerra Untone, Assessor Institucional de Diretoria - SDUH; Port. n.º 1507.09.2025 Isabely de Paula Diretoria - SDUH; Port. n.º 1507.09.2025 Isabely de Paula Gonçalves Pereira, Assessor de Departamento - SRPI; Port. n.º 1508.09.2025 Anderson Geraldo da Cruz, Assessor de Secretário Municipal - SAJ; Port. n.º 1509.09.2025 Gustavo Lorenzo Pereira Veríssimo Fernandes, Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ; Port. n.º 1510.09.2025 Victor Hugo Figueiredo Vinagre, Assessor de Secretário Municipal - SAS; Port. n.º 1511.09.2025 Valdemar Campião Junior, Assessor Especializado de Secretária - SMAMC. Santo André, 19 de setembro de 2025 - Mario Langa Tonani. Secretário em setembro de 2025 - Mario Lapas Tonani, Secretário em Exercício - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André Designar: Port. n.º 1551.09.2025, a contar de 15 do corrente, Valquiria Nunes Teixeira Tavechio, Encarregado II, para prestar servicos em Departamento de Gestão Administrativa e Financeira - SS Santo André 19 e setembro de 2025 - Mario Lapas Tonani, Secretário em Exercício - Secretaria de Administração e Finanças.

de Assuntos Jurídicos -Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria da Receita e Captação de Recursos -Publicação nº 09/2025- - Decisões da Sra. Diretora do Depto de Gestão da Dívida Ativa - Sto. André 19/09/2025 -Indefiro: PA nº 14566/2025 - Defiro Parcialmente: PA nº 5055/2025

Para anunciar, ligue:

(11) 4435-8159 ☑ COMERCIAL@UGABC.COM.BR

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

imóveis

▼ Leilões

The common in the common is a common in the condiging onto garcipanter presenter to auditor do leido de modo presental, and indica ando to the leido, can except do debedor findante, our include a leido and contraction and the second contraction and the s

V SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Edinilson Ferreira dos Santos PORTARIA № 237/2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025 EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, e Presidente do COMUĞESAN, nos termos do artigo 107 da Lei nº 10.819/2024, no uso de suas atribuições legais, R

jetos apresentados ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - FUMGESAN, em virtude da abertura do Edital FUMGESAN nº 01/2025. Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Auxiliar de Avaliação - CAAV os representantes abaixo relaciona-

l.Alexandre Henrique da Silva dos Santos - Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;

II.Paula Regina Padial Hirata - Departamento de Gestão Ambiental, SEMASA; III.Rafaela de França - Departamento de Gestão Ambiental

OLIMBON, IV.Sabrina Jerônimo - Departamento de Gestão Ambiental, SEMASA;

Guilherme Solci Madeira - Conselho de Arquitetura e Jrbanismo de São Paulo - CAU/SP, representante da Sociedade Civil do COMUGESAN;

VI.Clayton Mendes da Costa - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André, representante da Sociedade Civil do COMUGESAN. Art. 3º Conforme o art. 8º do Decreto nº 16.527/14, com

.Receber as propostas encaminhadas pelo Grupo Gestor I.Avaliar a documentação enviada na apresentação da .Avaliar, segundo os critérios estabelecidos no edital e na egislação vigente; II.Avaliar, segundo critérios e prazos estabelecidos, os

dados técnicos contidos nas propostas; V.Subsidiar tecnicamente o Grupo Gestor e o COMUGE-SAN, que deliberará sobre a viabilidade técnica e finan ceira de implantação das propostas apresentadas. Art. 4. ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua pub-

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 19 de Setembro de 2025. GLAUCO SPINA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos aos interessados que encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada: Pregão Eletrônico: 06/2025 - Processo de Compras nº 13/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de açúcar. Início do recebimento das propostas: 22/09/2025 às 14h00, Término do recebimento das propostas: 06/10/2025 às 09h00, Data de Abertura: 06/10/2025 às 09h10, Disputa dos lances: 06/10/2025 às 09h20

O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET O Pregão Eletrónico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br.
O edital estará disponível na íntegra para consulta/download a partir do dia: 22/09/2025, sem custo pela plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/.
Simone Decarle F. Pereira
Diretora do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo
(em substituição)

▼ Inst. de Previdência de Santo André

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2025 - Dispõe sobre a autorização, processamento, conferência e controle de descontos em benefícios previdenciários realizados pelo stituto de Previdência de Santo André - IPSA. A Instrução Normativa nº 01/2025, está disponível na íntegra no site oficial do Instituto de Previdência de Santo André no endereco eletrônico:

nttps://www.ipsa.sp.gov.br/portal/leis_decre tos/1/0/0/0/98/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/0/A/data-decres

Revnaldo Torres Junior - Superintendente em Substituição

imóveis

Compra e Venda

São Paulo

CONJUNTO COM 5 SA-LAS, 2 banheiros, total de 110 m2. EM FRENTE AO HOTFI NACIONAL JA-RAGUÁ INN, bem locali-

Para anunciar, ligue:

4435-8159 VENDE-SE CENTRO /SP **4435-8000** Pi i

LEI Nº 10.870, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: PROJETO DE LEI CM N° 59/2025 AUTORES: VEREADOR RODOLFO SILVA DONETTI RODOLFO DONETTI - CIDADANIA E ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - DRA. ANA VETERINÁRIA PSD.

de Santo André

▼ Câmara Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SANTO ANDRÉ A INSTITUIR O PROGRAMA "GCM - PATRULHA AMIGA DO ANIMAL", COM O INTUITO DE DESTINAR AGENTES E VEÍCULOS PERTENCENTES À GUARDA CIVIL MUNICIPAL AO ATENDIMENTO EYCI LISIVO DE OCORDÊNICIAS

VEICULOS PERTENCENTES A GUARDA CIVIL MUNICI-PAL AO ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO. ANIMAIS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no ámbito da Secretaria de Segurança Cidadâ, o Programa "GCM - Patrulha Amiga do Animal", com o objetivo de fomentar ações de atendimento a ocorrências envolvendo animais no Município de Santo André, utilizando, quando possível e a critério da Administração Pública, estrutura da Guarda Civil Municipal."
Art. 2º O programa poderá contar com veículos caracterizados e agentes capacitados para ações voltadas ao atendimento de situações envolvendo animais em risco, abandono ou maus-tratos, respeitada a disponibilidade orçamentária, administrativa e de pessoal.
Art. 3º O Poder Executivo poderá receber e registrar chamados de cidadãos, pessoas físicas ou jurídicas, relacionados a corrências com animais, por meio de canais públicos e gratuitos, respeitada a regulamentação futura pelo órgão competente.

čompetente. Art. 4º O Poder Executivo poderá, para os fins do programa firmar convênios, parcerias ou outros instrumentos de coop eração com Organizações Não-Governamentais, entidades privadas, órgãos públicos e instituições dedicadas à causa

privadas, rigado publicos e instituições dedicadas a cadasa animal. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei cor-rerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suple-mentadas se necessário. Art. 6º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que coulog.

Art. o Esta lei sera regularionidada polo: Security que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de setembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral Proc. nº 1768/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E FRACASSADO PROCESSO: 4542/2025. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2025.

TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DE CONSUMO CONTINUADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de

Referência, integrante do Edital.
VENCEDORES: LUANA BAIOCCHI GONCALVES LTDA, para o Lote 01, e RD PAPEIS & EPI LTDA, para o Lote 03.
VALORES: R\$ 28.150,38 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) para o

Lote 01 e R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil quinhentos vinte e oito reais) para o Lote 03.

RESULTADO: ADJUDICADO E HOMOLOGADO para os

lotes 01 e 03 e FRACASSADO para o Lote 02. Câmara Municipal de Santo André, 19 de setembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

JEFERSON TIAGO DA SILVA

PREGOEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12. DE 2023
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula X, item 10.3 do ajuste inicial, pelo indice de 5,35%, a contar de 12 de junho de 2025; VALOR TOTAL DO REAJUSTE: RS 31.164.85; VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 12/07/2026; ASSINATURA: 19/09/2025; Nº DO EMPENHO: 510/2025, no valor de R\$ 13.751,23; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; DATA DO EMPENHO: 17/09/2025; a empenhar para os próximos exercícios: R\$ 17.413.62; PROCESSO: 1718/2023; FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do Art. 65, da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 19 de setembro de 2025. 472º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

Para assinar,

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal

7.733/98 e seus decretos regulamentadores. 1.LAVRADOS POR EMISSÃO DE RUÍDO ACIMA DOS PARÂMETROS LEGAIS (CIÊNCIA): PAMB 888/2025 - MEIO TROPICAL BAR E RESTAURANTE LTDA: AIA Nº

MEIO THOPICAL BAH E HESTAUHANTE LIDA: AIA N° 5151; PAMB. 662/2009 - MAGAZINE LUIZA S/A: AIA N° 5137; LUCAS LUIZ DE MELO REIS: AA N° 20250495; PAMB. 956/2024 - FLAVIO SERGIO RESENDE: AIA N° 5155; PAMB. 121/2022 - MAÍRA RENATA EVANGELISTA: AIA N° 5158; PAMB. 795/2025 - HENRIQUE DANIEL RIBEIRO DA SILVA: AIA N° 20250165; PAMB. 1154/2025 - LUDMILA ROSA DE SOUZA: AIA N° 5136 E AIA N° 51651.

JOANA BORGES DA CRUZ: AA Nº 20250503; R.C. DA

COSTA INTERMEDIACÃO: AA Nº 20250459: PAMB

COSTA INTERMEDIAÇÃO: AA № 20250459; PAMISA 1056/2025 - 52.514.419 JEFFERSON PAULO DA SILVA ESTEVAM: AIA № 5150 E AIA № 5162; PAMB. 353/2025 - MANOEL MESSIAS GIL DE PASSOS: AIA № 5135; PAMB. 1064/2024 - OLIVEIRA SANT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA: AIA № 5153; PAMB. 449/2025 - ELGARC: AIA № 5157; PAMB. 714/2025 - MANUTEC INSTALAÇÃO E ADEGA TÁ NO GRAU LTDA: AIA № 5165; 45.149.5348

ADAILTON DHEYKS DOS SANTOS: AA Nº 20250498

LAVBADOS POB AUSÊNCIA DE LICENCA AMBIENTAI

2.LVANABUST IN ACCEPTION A CHIENCE AND THE ACCEPTION AND THE ACCEP

AIA № 5169; 3.LAVRADOS POR DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS (CIÊNCIA): ENEL BRASIL S.A.: AIA № 5174 E

4 LAVRADOS POR IRREGULARIDADES DE ESCOTO

4.LAVRADOS POR IRREGULARIDADES DE ESGOTO (CIÊNCIA): TALITA RIBEIRO ROCHA SOUSA: AA № 20250247; SAMAH PLÁSTICOS LTDA: AA № 2442; 5.LAVRADOS POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (CIÊNCIA): COSMO CORREIA CONSTRUTORA LTDA: AIA № 5149; ROTISSERIE COGUMELOS LTDA: AIA №

5144; AGORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA

6.CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATI 6.CANCELAMENTO DE PENALIDADES ADMINISTRATI-VAS: PAMB. 109/2025 - JOSÉ ARAUJO DA SILVA - DDM 8G58: AIA № 4486; PAMB. 310/2023 - MARIA VIRGINIA DAGO: AIA № 3552; PAMB. 318/2016 - SIMONE CERQUEIRA DE CARVALHO: AAS № 13593 E № 1204, AIAS № 12583 E № 583; AIA EMBARGO № 1153 e ND №

2.220/2022; PAMB. 1233/2025 - BRAIN SET INDUSTRIAL LTDA: AIA № 20250121; PAMB. 1277/2025 - MACCRIS SUBEMPREITEIRA, CONSTR. E INC. DE IMÓVEIS LTDA:

SUBEMIPHEITEIHA, CONSTR. E INC. DE IMOVEIS LIDA: AIA 20250038; BIG BANG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA: AIA №3585 E ND № 9.568/2024; EM CASO DE DÚVIDAS OU DESEJO DE MAIORES ESCLARECIMENTOS, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU DELO E MAIL CONTROLEMPIOLATIC MEMBRO DE O CONTROLE AMBIENTAL POR MEIO DO TELEFONE 4433-9054 OU DELO E MAIL CONTROLEMPIOLATIC MEMBRO DE O CONTROLEMPIOLATIC MEMBRO DE OCUMBRO DE OCUMBRO

Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO

DE SANTO ANDRÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 007/2025 - PROCESSO №

(Sistema: compras.gov - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

90007/2025)

O SFMSA torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA LOCALIZADAS NA SEDE DO SFMSA E NOS 04 CEMITÉRIOS ADMINISTRADOS PELO SFMSA PELO PERÍODO INICIAL DE 15 MESES A corsão APIGIDO (10.10.2015) de 10.0025 de 10.0025

DOS PELO SPINSA PELO PERIODO INICIAL DE 15 MESES. A sessão pública dar-se-á no dia 06.10.2025, às 9h00min, Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - Código UASG: 929747.

O edital estará disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletato, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou coderá ser solicitado palo e-mail: compras de fresa so nov.

poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@sfmsa.sp.gov

br, e também estará disponível para download nos sític

br, e também estará disponível para download nos sítios:
www.gov.br/compras e https://www.santoandre.sp.gov.br/
siscompras/edital.aspx a partir do dia 22/09/2025. Maiores
informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546.
Santo André, 20 de setembro de 2025
Márcio Castrizana Gabriel
Pregoeiro Oficial
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

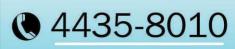
PELO E-MAIL controleambiental@semasa.sp.gov.br Edinilson Ferreira dos Santos

▼ Serviço Funerário

de Santo André

(RUÍDO MECÃNICO):

LTDA: AIA № 5142:



ligue:

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.